

## PORTARIA CRCPB Nº 20/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

INSTITUI COMISSÃO ESTRATÉGICA DE TI PARA ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA O CRCPB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o planejamento estratégico e a visão de futuro do Sistema CFC/CRCs que contempla diretrizes afetas a área de Tecnologia da Informação(TI);

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a gestão de Tecnologia da Informação buscando o uso de estratégicas integradas que permitam a junção entre tecnologia, objetivos institucionais e funcionamento organizacional, com o propósito de facilitar a gestão do conhecimento e o apoio à tomada de decisões no âmbito do Sistema CFC/CRCs.

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação, para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais do CRCPB.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União (TCU), órgão de controle interno do Governo Federal, enfatizou, nas orientações para a elaboração do relatório de gestão do exercício de 2016, a necessidade de os conselhos de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas elaborarem um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), contemplando as ações associadas às metas, antes de executarem gastos relacionados à Tecnologia da Informação;

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Instituir, no âmbito do Conselho de Contabilidade da Paraíba (CRCPB), o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI), de caráter executivo e de natureza consultiva, com as seguintes finalidades:

- I Assegurar que a governança de TI seja devidamente considerada como parte da governança corporativa;
- II Aconselhar sobre o direcionamento estratégico;
- III Analisar os principais investimentos de TI;





IV – Deliberar políticas, diretrizes e planos relativos à TI;

V – Determinar as prioridades dos programas de investimentos de TI de forma integrada com as estratégias e as prioridades do Conselho Federal de Contabilidade;

VI – Monitorar o estágio atual dos projetos e resolver conflitos de recursos;

Art. 2º - Instituir a Comissão para avaliar, integrar e consolidar propostas de estratégicas e de planejamento das iniciativas de TI alinhadas ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, de forma a criar uma gestão de TI mais efetiva;

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes: Glaydson Trajano Farias, conselheiro do CRCPB, Tarciso Martins de Oliveira, conselheiro do CRCPB, Rogério Carlos Vieira da Silva, Chefe de TI do CRCPB, Expedito Sarmento Maracajá, Fiscal do CRCPB, Deginalda Fábia Barboza Mendes, Assistente Administrativo do CRCPB.

Art. 4º - Esta Comissão está vinculada à Presidência e Setor de TI do CRCPB;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Contador GARIBALDI DANTAS FILHO
Presidente